



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MG

TEL: (32) 3263-1310 - e-mail: PREFEITURAMARIPA@GMAIL.COM  
CEP: 36.608-000

## Estudo Técnico Preliminar

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1-Aquisição de material de limpeza para as piscinas do Espaço Recreativo Prefeito Nersi Augusto Medina e Centro Municipal de Fisioterapia e para o Coreto da Praça e da Fonte de Pedra, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1-A necessidade de manutenção da piscina, visando a sua adequada utilização, proporcionando funcionamento das atividades praticadas neste ambiente. Ressalvando ainda, a importância de contaminação, garantindo assim o bem estar dos usuários. Também se faz necessário a limpeza para a adequada manutenção do patrimônio municipal.

2.2-A aquisição dos produtos é essencial para:

- Manter a água livre de contaminantes, prevenindo doenças.
- Garantir a qualidade da água, mantendo-a cristalina e livre de impurezas.
- Prolongar a vida útil das estruturas, evitando corrosão e desgaste.
- Melhorar a estética das piscinas e fontes, tornando o ambiente mais agradável.

### 3 – ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	Bruna Adriana de Freitas Coelho
Secretaria Municipal de Saúde	Daniela Ferreira Manoel

### 4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1-Para atender as necessidades das Secretarias em se obter os produtos, a empresa precisará possuir os seguintes requisitos e características:

- **Experiência Comprovada:** A empresa deve possuir experiência comprovada no fornecimento de produtos químicos para limpeza de piscinas e fontes de água.
- **Prazo de Entrega:** Os produtos devem ser entregues no prazo máximo de 15 dias após a emissão do pedido.
- **Garantia:** Os produtos devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- **Suporte Técnico:** A empresa deve fornecer suporte técnico para a utilização dos produtos, incluindo orientação sobre dosagem e aplicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MG

TEL: (32) 3263-1310 - e-mail: PREFEITURAMARIPA@GMAIL.COM  
CEP: 36.608-000

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1-Inicialmente, é importante salientar que foi estudado vários meios para identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação:

- Consulta direta a potenciais fornecedores.
- Consulta junto a outras organizações públicas que tenham realizado contratações similares.
- Pesquisa publicada em mídia especializada e em sistemas oficiais de governo.

5.2-Após análise realizadas, a melhor opção para realizar a aquisição dos produtos, deverá ser através de Dispensa de Licitação.

5.3-Justificativa pela escolha da Dispensa:

5.3.1-**Valor:** Uma vez que o valor apurado na média de preço, se enquadra dentro do art. 75 inciso II (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)).

5.3.2-**Eficiência e Agilidade:** A dispensa de licitação permite a contratação mais rápida e eficiente de empresas, evitando atrasos que poderiam comprometer a execução dos projetos. A agilidade no processo de contratação é essencial para garantir que os serviços sejam prestados dentro do prazo estabelecido, contribuindo para o sucesso dos projetos e iniciativas públicas.

5.3.3-**Economia de Recursos:** A contratação direta por meio de dispensa de licitação pode resultar em economia de recursos públicos, uma vez que permite a negociação direta com a empresa contratada, assegurando melhores condições de preço e pagamento. Além disso, evita custos adicionais que poderiam surgir durante um processo licitatório convencional.

5.3.4-**Conformidade Legal:** A escolha da dispensa de licitação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A lei prevê a possibilidade de dispensa de licitação em situações específicas, assegurando a legalidade e a transparência do processo.

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1-A solução como um todo é realizar a aquisição dos produtos de uma empresa que atenda de forma mais eficaz às necessidades das secretarias no fornecimento dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MG

TEL: (32) 3263-1310 - e-mail: PREFEITURAMARIPA@GMAIL.COM  
CEP: 36.608-000

## 7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1-O valor total estimado da contratação é de R\$ 21.428,33 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

## 8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

### 8.1-Tabela dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	ALGICIDA CHOQUE PARA PISCINA, SOLUÇÃO PARA ÁGUA VERDE DA PISCINA EMBALAGEM COM 1L.	UNID.	80,00
2	ALGICIDA MANUTENÇÃO PARA PISCINA, SOLUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA ÁGUA DA PISCINA EMBALAGEM COM 1L.	UNID.	80,00
3	CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO PARA TRATAMENTO DE PISCINA (DESINFETA, ESTABILIZANTE DE PH, CLARIFICA E ELIMINA MATERIAIS ORGÂNICOS), EMBALAGEM COM 1L.	UNID.	80,00
4	BARRILHA DE 25KG, EM PÓ BRANCO E INODORO. TECNICAMENTE DENOMINADO TAMBÉM COMO CARBONATO DISSÓDICO, SUA FÓRMULA QUÍMICA É $Na_2CO_3$ , E SUA DENSIDADE RELATIVA VARIA ENTRE 0,4 E 0,6 G/ML.	UNID.	5,00
5	CLORO EM PÓ TAMBOR DE 10KG, INDICADO PARA PISCINAS, PODEROSO AGENTE DESINFETANTE PARA ÁGUA, TAMBÉM POSSUI PODER CLARIFICANTE, ALGICIDA E ALGISTÁTICO, RESISTENTE AOS RAIOS UV, DURA MAIS TEMPO NA ÁGUA, MANTÉM A PISCINA CRISTALINA E AUMENTA O DESEMPENHO DO FILTRO DE AREIA.	UNID.	30,00
6	SULFATO DE ALUMÍNIO GENCO, PACOTE DE 25KG, INDICADO PARA DECANTAR AS SUJEIRAS NA ÁGUA DA PISCINA.	UNID.	5,00
7	CLORO EM PÓ TAMBOR DE 10KG, INDICADO PARA PISCINAS, PODEROSO AGENTE DESINFETANTE PARA ÁGUA, TAMBÉM POSSUI PODER CLARIFICANTE, ALGICIDA E ALGISTÁTICO, RESISTENTE AOS RAIOS UV, DURA MAIS TEMPO NA ÁGUA, MANTÉM A PISCINA CRISTALINA E AUMENTA O DESEMPENHO DO FILTRO DE AREIA. (SECRETARIA DE SAÚDE)	UNID.	5,00

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1-Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1-Não foi identificada a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviço podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

## 11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1-A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Maripá de Minas/MG para o exercício do ano de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## 12 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

12.1-As expectativas dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

**Qualidade da Água:** Produtos como cloro e algicidas garantem que a água esteja sempre limpa e livre de microrganismos nocivos, proporcionando um ambiente seguro para os usuários.

**Saúde e Segurança:** A utilização de desinfetantes e clarificadores previne a proliferação de bactérias e algas, reduzindo o risco de doenças e infecções.

**Conservação das Estruturas:** Produtos específicos ajudam a evitar a corrosão e o desgaste dos materiais da piscina e da fonte, prolongando sua vida útil e reduzindo custos de manutenção a longo prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MG

TEL: (32) 3263-1310 - e-mail: PREFEITURAMARIPA@GMAIL.COM  
CEP: 36.608-000

**Estética:** Manter a água limpa e clara melhora a aparência da piscina ou fonte, tornando o ambiente mais agradável e convidativo para os usuários.

**Eficiência Operacional:** A utilização de produtos adequados facilita a manutenção regular, garantindo que a piscina ou fonte esteja sempre pronta para uso, sem interrupções.

**Impacto Ambiental:** A escolha de produtos biodegradáveis e ecologicamente corretos contribui para a preservação do meio ambiente, evitando a contaminação de recursos hídricos.

## **13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

13.1- Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

## **14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1- Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## **15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

15.1- É **viável** esta contratação.

## **16 – JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:**

16.1- Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

## **17 – RESPONSÁVEL / DATA: 10/04/2025.**

---

**Bruna Adriana de Freitas Coelho.**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.**

---

**Daniela Ferreira Manoel.**  
**Secretaria Municipal de Saúde**